REQUERIMENTO Nº 00700/2013

Requer informações sobre a implantação do “Programa Viver Sem Limite”, Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Governo Federal, em benefício dos estudantes que possuem diminuição da audição na rede pública de ensino.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

CONSIDERANDO que o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, disponibiliza o Programa Viver Sem Limite, Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, lançado em 2012, para atender os estudantes da rede pública de ensino que apresentem algum grau de deficiência auditiva;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, por meio de convênio, faz a doação de aparelho denominado Phonak, sistema de FM (Frequência Modulada), semelhante a um microfone sem fio, para os escolares que forem diagnosticados com diminuição da capacidade auditiva;

CONSIDERANDO que no caso da criança com deficiência auditiva a acessibilidade à educação deve ser assegurada para um melhor aproveitamento do conteúdo escolar. O sistema FM é considerado uma alternativa dentre outros materiais e recursos da tecnologia assistida utilizada por alunos com deficiência auditiva visando auxiliar a integração educativa-escolar. Para alguns autores o Sistema FM é a mais importante e essencial ferramenta educacional já desenvolvida para os indivíduos com deficiência auditiva, pois é o meio mais efetivo para favorecer a relação sinal/ruído, principalmente em ambiente educacional;

CONSIDERANDO que de acordo com o projeto o professor da escola indica os alunos da sala que provavelmente tenham perda de audição, que passarão por avaliação de otorrinolaringologista. Se for confirmada a surdez, os alunos receberão o aparelho, que custa em torno de R$ 8 mil, mas que é fornecido gratuitamente pelo Governo Federal.

CONSIDERANDO que a situação educacional dos alunos com problemas de surdez é alarmante e precisa ser encarada de forma preventiva, com inclusão social, não de maneira preconceituosa como se fossem incapazes de aprender, garantindo autonomia e independência a esse público e possibilitando melhor qualidade de vida.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A Administração Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, tem conhecimento desse programa?;

2º) Se a resposta for positiva, ele está sendo implantado ou em vias de implantação no município?;

3º) Se a resposta for negativa, há o interesse da municipalidade em aderir a esse projeto?;

4º) Na área de educação, que tipos de exames de prevenção contra a surdez são realizados atualmente?;

5º) Os alunos que são diagnosticados com algum problema são submetidos a que tipo de tratamento? Os que precisam de aparelhos, quais são os procedimentos adotados?

6º) Outras informações que julgar pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de junho de 2.013.

**José Antonio Ferreira**

**“Dr. José”**

-vereador -